

Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Juízo de Comércio de Alcobaça - Juiz 1

Palácio da Justiça - Praça João de Deus Ramos
2461-502 Alcobaça
Telef: 262580060 Fax: 262093539 Mail: alcobaca.comercio@tribunais.org.pt

INFORMAÇÃO

(Artº 38º, nº 6, b) do CIRE)

Processo: 1032/18.8T8ACB

Insolvência pessoa coletiva (Apresentação)

Referência: 88328285

Insolvente: Margon – Materiais e Revestimentos Modernos Para Edificações, Sa, NIF - 500182701,
Endereço: Cruz da Légua, Pedreiras, 2480-100 PORTO DE MÓS

Data: 24-05-2018

Publicidade de sentença

nos autos de **Insolvência** acima identificados

No Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, Juízo de Comércio de Alcobaça - Juiz 1 de Alcobaça, no dia 23-05-2018, às 12h00m, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Margon – Materiais e Revestimentos Modernos Para Edificações, Sa, NIF - 500182701, Sede: Cruz da Légua, Pedreiras, 2480-100 Porto de Mós

Para Administrador da Insolvência é nomeada: Dr.^a Ana Sílvia Falcão Mestre Efigénia, NIF - 205542751, Endereço: AJ, Avenida 25 de Abril, lote 19, 1º L, Leiria, 2400-265 Leiria

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em __30__ dias.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artº 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.